



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI N2 619

em 22 de abril de 1970.-

Eu, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 12 - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Ncr\$ 30.000,00 (trinta - mil cruzeiros novos) destinado à construção de um Grupo Escolar no Bairro do Burú, neste Município.

Artigo 22 - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente e em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:


33 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

41.10.93 - DESPESAS DE CAPITAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS.-

Extensão da rede de energia elétrica.

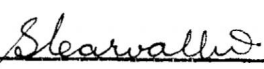
Artigo 3² - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 22 de abril de 1970.-



JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, publicada no Boletim Oficial.



Salet Salvadori de Carvalho
Respondendo pelo Depto. de Administração.-